



# Prefeitura Municipal de Igarassu

Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu

PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494

Email: [p\\_pmiq@hotmail.com](mailto:p_pmiq@hotmail.com)/[gabinete.igarassu@gmail.com](mailto:gabinete.igarassu@gmail.com)



Página 1 de 4

## LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2011.

**EMENTA:** Cria e extingue cargos efetivos, reajusta salários-base, cria gratificações por exercício efetivo de cargo de nível superior – GNS –, dá nova redação ao Art. 3º da Lei Complementar nº 05/2010 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte cargo:

- 01 (um) cargo de Médico do Trabalho – diarista / 20 horas semanais, com graduação em medicina e especialização em medicina do trabalho, tendo por atribuição promover o controle médico de saúde ocupacional e meio ambiente do trabalho, interagindo com os diversos órgãos e entes municipais para propor soluções quanto a problemas de saúde funcional; realizar exames médicos ocupacionais dos servidores; diagnosticar, através de consultas, vistorias e exames, doenças que atingem os profissionais, designando o grau de insalubridade quando identificada; apresentar medidas precaucionais aos possíveis eventos como fator indicador de doenças do trabalho, desempenhar demais atividades inerentes à função.

Art. 2º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos:

- 32 (trinta e dois) cargos de Auxiliar Educacional com nível normal médio para educação infantil com as atividades de orientar a recreação, promover a higienização dos alunos como cortar unhas, dar banho, limpar ouvidos. Além do trato direto com pais na entrega do aluno no final do expediente.

Art. 3º - Ficam criadas 75 (setenta e cinco) gratificações por exercício efetivo de cargo de nível superior – GNS, conforme Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A GNS será atribuída exclusivamente aos servidores efetivos de cargos de nível superior, previsto no referido anexo, que estiverem em exercício no





# Prefeitura Municipal de Igarassu

Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu

PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494

Email: [p\\_pmig@hotmail.com/gabinete.igarassu@gmail.com](mailto:p_pmig@hotmail.com/gabinete.igarassu@gmail.com)



Página 2 de 4

âmbito da Administração Pública direta ou indireta do município de Igarassu, e incidirá sob o Salário-Base.

Parágrafo Segundo – A GNS será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam reajustados os cargos referidos no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º - Os efeitos financeiros dos artigos acima contarão a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Ficam extintos os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Diversos, Vigilante, Motonista, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro, existentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo Único – Os atuais ocupantes dos cargos referidos no *caput* deste artigo formam um quadro suplementar com os respectivos cargos em extinção que deixará de existir após a última vacância.

Art. 7º - O inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 05/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – médico plantão emergência 12 horas e médico cirurgião em atividade de cirurgia, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).”

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, 31 de agosto de 2011.

  
Gesimário Pessoa Baracho.  
Prefeito.





# Prefeitura Municipal de Igarassu

Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu

PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494

Email: [p\\_pmiq@hotmail.com](mailto:p_pmiq@hotmail.com)/[gabinete.igarassu@gmail.com](mailto:gabinete.igarassu@gmail.com)



Página 3 de 4

## ANEXO I

GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	%
GNS I	25	100
GNS II	25	70
GNS III	25	50
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	





# Prefeitura Municipal de Igarassu

Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu

PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494

Email: [p\\_pmiq@hotmail.com](mailto:p_pmiq@hotmail.com)/[gabinete.igarassu@gmail.com](mailto:gabinete.igarassu@gmail.com)



Página 4 de 4

## ANEXO II

CARGOS	VENCIMENTO-BASE (a partir de	
	01.01.2012)	R\$
Médico	1.908,10	
Advogado e Procurador Autárquico	1.500,00	
Arquiteto, Auditor Fiscal, Contador, Engenheiro Civil, Gestor de Recursos Humanos, Turismólogo, Bibliotecário, Pedagogo, Auditor em Saúde, Agrônomo, Arqueólogo, Arquiteto Urbanista, Auditor Fiscal, Engenheiro da Computação, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Zootecnista.	1.200,00	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	650,00	
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	550,00	

